

---

**Relatório da Administração Judicial  
Massa Falida Galileo Administração de  
Recursos Educacionais S.A.**

---

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Judicial:**

0105323-98.2014.8.19.0001

**Período:** Junho/2018

---



## Sumário

Considerações Preliminares .....	3
I. Fase processual: .....	4
II. Atividades da Administração Judicial:.....	5
III. Análise financeira: .....	7
IV. Conclusão: .....	8

## Considerações Preliminares

---

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação *stricto sensu*, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de

Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de junho de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

---

A avaliação e venda dos imóveis da falida foi suspensa por determinação da 3ª Câmara Cível, conforme requerido em Agravo Instrumento nº 0028017-17.2018.8.19.0000.

Além disso, a Administração Judicial tem analisado as habilitações e impugnações protocoladas judicialmente, bem como tem realizado as manifestações nos incidentes de desconsideração da personalidade jurídica.

## II. Atividades da Administração Judicial:

---

### *a) Documentos Recebidos*

DATA DE ENTRADA	TIPO DE DOCUMENTO	PROCESSO
07/06/2018	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação - Pje	0011070-83.2013.5.01.0073
06/06/2018	Mandado de Citação	0292140-42.2015.8.19.0001
14/06/2018	Notificação Pje	0010808-70.2014.5.01.0018
11/06/2018	Notificação Pje - Audiência Una	0101649-89.2016.5.01.0035
12/06/2018	Carta de Citação	5683259-54.2009.8.13.0145
15/06/2018	Mandado de Citação - Via Postal	0332099-54.2014.8.19.0001
20/06/2018	Ofício - 111/2018 PJe	0010733-35.2014.5.01.0049
18/06/2018	Mandado de Intimação	0023739-18.2016.4.02.5151
20/06/2018	Mandado de Intimação	0034630-20.2017.4.02.5101
20/06/2018	Mandado de Notificação PJe-JT	0010874-46.2015.5.01.0008
20/06/2018	Mandado de Intimação Nº 0055/2018	0000919-30.2011.5.01.0008

### *b) Atendimento aos Credores*

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

DATA	NOME CREDOR	ASSUNTO
07/06/2018	Bianca	informações sobre o processo
08/06/2018	Marcio	informações sobre o processo
11/06/2018	Roberto	Pagamento os credores
12/06/2018	Diogo	Relação de credores
12/06/2018	Mônica	informações sobre o processo
14/06/2018	Angélica	informações sobre o processo
20/06/2018	Tania Mara	informações sobre o processo
21/06/2018	Luciana	Baixa na carteira
26/06/2018	Carolina	informações sobre o processo

*c) Manifestações nos autos principais da falência e processos relacionados.*

Nos autos do processo principal da falência foi protocolada petição requerendo mandado de pagamento aos vigias que guarnecem os imóveis da Galileo.

A Administração Judicial peticionou no Processo nº 0399600-88.2015.8.19.0001 (Ação de Dano Material e Moral da ASSESPA em face das Falidas) requerendo suplementação de prazo para entregar os documentos solicitados pelo Ministério Público.

No dia 26/06/2018 foi protocolada as contrarrazões ao Agravo de Instrumento nº 0024608-33.2018.8.19.0000 do ora Agravante Sergio Eduardo da Silva Freire.

### III. Análise financeira:

---

Cumpra informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

A massa falida possui atualmente duas contas judiciais vinculada ao procedimento falimentar, sendo elas nº 3200106840222 e nº 1700114965196 (ANEXO I).

Em exame à conta judicial nº 3200106840222, referente as movimentações de maio, constatam-se que no final o saldo presente na conta era de R\$ 1.870.607,03 (um milhão oitocentos e setenta mil seiscentos e sete reais e três centavos). O rendimento da conta judicial foi de R\$ 6.939,66 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) para o mês.

GALILEU - MAI/2018				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3200106840222	R\$ 1.873.017,37	R\$ 6.939,66	<b>R\$ 9.350,00</b>	R\$ 1.870.607,03

Tabela 1: Resumo conta judicial

A conta judicial nº 1700114965196 no mês de maio obteve rendimento de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e

o saldo final foi de R\$ 12.938,60 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme tabela a seguir:

GALILEU - MAI/2018				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
1700114965196	R\$ 12.890,68	R\$ 47,92		R\$ 12.938,60

Tabela 2: Resumo conta judicial

Os resgates de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais) foram destinados aos salários dos vigias e supervisor, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vigia - Celso Botelho de Mello - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Joel Marques de Souza Junior - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Joel Batista da Silva - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira - Salário	R\$ 950,00
Vigia - Renato Severino da Silva - Salário	R\$ 950,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza	R\$ 1.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.350,00</b>

Tabela 3: Resgate

#### IV. Conclusão:

---

Por todo exposto, os Administradores Judiciais permanece acompanhando o desfecho sobre a avaliação e alienação dos bens, bem como apresenta as manifestações nas habilitações, autos principais da falência e processos relacionados, conforme a demanda



A Administração Judicial apresenta o relatório mensal de atividades com as devidas informações e permanecem à disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo falimentar, relação de credores, arrecadação de bens ou quaisquer outros questionamentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2018.

CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO  
OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ – 176.184